

-----ATA NÚMERO 23/2023-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM SETE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE
TRÊS.**-----

-----Aos sete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, estando presentes os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Helena Maria Pereira Leal, João José Nascimento Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádia Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral.-----

---Presentes ainda, a Senhora Ana Fernanda Osío Bracamonte, que preenche, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a vaga ocorrida nesta reunião pela ausência do Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt e a Senhora Sara Xavier Reis Gonçalves Rodrigues, que substitui, ao abrigo da mesma disposição legal, o Senhor Vereador da Coligação Confiança, Rúben Dinarte Silva Abreu.-----

---Verificado o quórum, a Senhora Vice-Presidente da Câmara,

Maria Cristina Andrade Pedra Costa, declarou aberta a reunião.---

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Ao iniciar este período, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse ter sido veiculada pela Agência Lusa, a nível nacional e regional, uma nota de imprensa de que a Câmara Municipal do Funchal iria pagar três milhões de euros à Empresa Horários do Funchal e uma vez que estaria em curso um processo judicial sobre as indemnizações compensatórias de serviço público, precisamente pela inexistência da assunção de responsabilidades sobre essa matéria, questionou se teria havido desistência do processo e em que moldes se processará esse pagamento, caso seja efetuado.-----

-----Intervindo o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu ter conhecimento de que os processos continuam e não houve desistência de nenhum, existindo dois processos a serem tramitados em julgado, um deles relativo a uma ação do não pagamento à Horários do Funchal por compensações indemnizatórias, no período entre a entrada em vigor da Lei e a assinatura do contrato Interadministrativo, no valor de cerca de dois milhões de euros e outro que diz respeito ao não pagamento de taxas, estando estas ações administrativas a ser acompanhadas pelo Senhor Chefe de Gabinete, Luis Nuno Olim.---

-----Ainda sobre esta matéria, a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, disse não ter havido qualquer desistência ou transação judicial até à data de hoje.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu: “Na nota, foi evocada a ação de irresponsabilidade do executivo anterior e a não existir qualquer desistência, estaria assente que a Autarquia manteria a sua posição de manter o processo judicial. Na altura, a Câmara teve o entendimento que o valor não era devido, mas não deveria ter sido dado a entender que a empresa irá receber o montante referido que servirá para pagar os salários”.-----

-----Usando da palavra sobre esta matéria, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, por sua vez, referiu que “foi uma ação de irresponsabilidade política do executivo anterior, liderado por Paulo Cafôfo, de não ter tomado uma decisão rapidamente sobre este assunto e ter protelado a decisão que se arrastou no tempo desnecessariamente e que provocou um conjunto de dificuldades à empresa, independentemente da questão do mérito da ação, tem que se defender a Câmara, e na altura, como Vereador da Oposição, ficou demonstrado o descontentamento e preocupação face a esta questão de que havia nova legislação e a Autarquia deveria constituir uma autoridade metropolitana de transportes ou delegar essa atribuição no Governo Regional e demorou-se muito tempo nessa decisão o que provocou grandes constrangimentos na empresa e o que foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, foi de uma situação, na altura, de irresponsabilidade ao ter colocado a empresa nesta situação e mediante a decisão

judicial, a Câmara terá ou não que pagar”.-----

-----Intervindo novamente, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, refutou a visão do Senhor Vereador Bruno Pereira, referindo que “a responsabilidade houve sim, de quem tinha a competência do transporte coletivo de passageiros urbanos no Funchal, na altura, a Secretaria Regional de Economia que tentou imputar essa responsabilidade à boleia de uma alteração da Lei de Bases nacional que carecia de adaptação regional, sendo necessária uma insistência nessa adaptação até que foi adaptada e o que foi feito, foi um contrato entre a Câmara Municipal e o Governo Regional para que essas competências regressassem para o Governo Regional. Mais irresponsável, foi o Secretário Regional que disse que, sem informação prévia, a Câmara teria que preparar cerca de três milhões de euros/ano para pagar as compensações indemnizatórias pelo que a atuação da Câmara era de defender o interesse da cidade e dos funchalenses e o atual executivo caso não o achasse não manteria a ação”.-----

-----Finalizando a sua intervenção, questionou quanto destes três milhões estavam provisionados nas contas, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, respondeu que os valores das diversas litigâncias integradas contra a Câmara estão provisionadas, explicando que tudo o que está em situação de pendência e decorre de prováveis custos futuros e estão provisionados à semelhança do que aconteceu à ARM.-----

-----Intervindo ainda sobre esta matéria, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu algumas situações, da seguinte forma: “Sendo que a Lei de Bases decorre de uma diretiva comunitária que se sabia que ia acontecer, a irresponsabilidade decorre da demora da decisão de delegação ou não de competências e tratou-se de uma batalha política. O executivo atual, acima de tudo, defende os interesses da Câmara e tenta acautelar os seus interesses, entre os quais os financeiros e tudo fará no sentido de salvaguardar a Autarquia, no entanto, caso o Tribunal proponha a possibilidade através de acordo judicial, assim será feito, de acordo com as indicações dos advogados da Câmara de forma a acautelar os seus interesses”.-----

-----Tomando a palavra e ainda em relação a este assunto, a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, deu nota e relativamente à negociação feita com a ARM, e na decisão de efetuar os pagamentos, por conta, na totalidade das faturas, enquanto não transitar em julgado o processo, mantendo todos os processos em vigência, referindo que os consultores jurídicos da Câmara tinham identificado como um ponto desfavorável à Câmara o facto do executivo desde 2018, não ter contestado judicialmente o tarifário de 2018 e subsequentes anos. O atual executivo decidiu então intentar uma ação contra a ARM impugnando os tarifários de 2018 e subsequentes anos, bem como qualquer outro que se mantenha daqui para a frente nos mesmos pressupostos. Este executivo tem tido uma política de defesa e à cautela, seguindo o rumo da defesa

dos interesses da Câmara e da cidade”.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse: “Não posso concordar com o facto da questão que a diretiva existia e a Câmara deveria se ter preparado e a título de exemplo, refiro que a diretiva comunitária das águas residuais era de 1993 e o processo ficou na gaveta até 2015, quando se iniciou o projeto da ETAR e se aplicarmos a mesma lógica, neste caso sim, existiu uma responsabilidade bastante elevada por parte de quem cá esteve até essa data”.-----

-----Intervindo a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, sobre esta matéria, acrescentou que o processo tem tido continuidade com este executivo, porque quando assumiram a Câmara não existia nada feito, nem caderno de encargos estava efetuado.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu ser necessário perceber o processo e a terminologia, dado que desde 1993 até 2015, passaram-se 22 anos em que uma diretiva comunitária existe e a Câmara não cumpre. Referiu ainda que a 1ª fase está no terreno e a 2ª fase em processo de elaboração, pois existia um compromisso por parte do Governo Regional em financiar a obra e que de resto teve um retrocesso sendo demais conhecido.-----

-----Usando da palavra, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, refutou, dizendo “não vale a pena discutir o passado. O passado foi discutido pelos eleitores nas eleições de 2021. Não existe uma coincidência de opiniões sobre

esta questão, enaltecendo que, o mais importante é que os interesses da Câmara estejam a ser acautelados”.-----

-----Usando novamente da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu as questões faladas anteriormente e que não estariam provisionadas, enumerando algumas, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, esclareceu que “as ações que terceiros intentem contra a Câmara têm de ser provisionadas porque podem resultar, no futuro, num custo efetivo para a Câmara. As ações da Câmara, não são provisionadas e são os ativos contingentes. As diretrizes e o normativo internacional de contabilidade dizem que as ações que possam ter como consequência um hipotético benefício financeiro para o Município, não devem ser provisionadas, porque são ativos contingentes e tanto estes ativos como os passivos contingentes não se contabilizam nas contas das demonstrações financeiras, mas são normas de relato obrigatório no anexo à demonstração financeira, que foi o que este executivo fez”.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – CRIAÇÃO DE NOVO LOGOTIPO:-----

----- - **Concurso de Ideias para a Criação do Novo Logótipo da Assembleia Municipal do Funchal**: - Acompanhado do respetivo

processo, foi presente e aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, que se transcreve:-----

---“Considerando que: a) Na sessão ordinária da Assembleia Municipal do Funchal do dia 27 de abril de 2022, foi aprovada por maioria, a proposta de deliberação “Lançamento de Concurso para a Criação da Nova Imagem da Assembleia Municipal do Funchal”, apresentada pela Coligação Funchal Sempre à Frente; b) A Assembleia Municipal do Funchal desempenha um papel insubstituível na promoção da participação política democrática, enquanto espaço onde a pluralidade de opiniões e a participação em nome próprio dos cidadãos atinge o seu grau máximo; c) Pela sua proximidade aos munícipes, pela heterogeneidade na sua composição e pela pluralidade da sua representação, é decisivo que a Assembleia Municipal do Funchal represente e seja capaz de renovar o apelo à participação dos cidadãos na vida política das nossas comunidades; d) A criação de uma nova imagem de marca pode ser um elemento fundamental para a valorização do processo democrático e distinção quanto às funções desempenhadas pelos deputados municipais, servindo de imagem a ser usada em todos os meios e suportes de comunicação; e) O novo logótipo da Assembleia Municipal do Funchal, deve ser uma imagem original,

criativa e que reflita, tanto quanto possível, aspetos da identidade do concelho, da marca Funchal e da representatividade presente neste órgão deliberativo; f) A nova imagem deve ainda apelar à participação pública, à cidadania colaborativa, pretendendo-se que a proposta identifique o processo democrático municipal e a Assembleia Municipal do Funchal como a casa do Poder Local; g) Através do lançamento deste concurso de ideias para a elaboração da nova imagem da Assembleia Municipal do Funchal, dirigido a todos os cidadãos, residentes ou não residentes no Município do Funchal, pretende-se aprofundar a ligação da autarquia com os cidadãos, visando o envolvimento de todo o concelho, através da sua participação nas políticas governativas locais e consequentemente visando o reforço da qualidade do processo democrático local; h) O programa do referido concurso de ideias deve prever a constituição de um Júri, do qual faça parte um representante da Assembleia Municipal do Funchal, responsável pela análise das ideias apresentadas, bem como a atribuição de um prémio monetário ao autor da proposta vencedora; i) De acordo com o disposto no artigo 39.º, alínea b) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, compete à Câmara Municipal, “executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal”; j) Compete ainda à Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, nos termos

do disposto no artigo 33.º n.º 1, alínea u) do RJAL. Assim, em face dos considerandos *supra* expostos, tenho a honra de propor à Câmara Municipal do Funchal, que delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 33.º n.º 1, alínea u) e 39.º, alínea b), ambos do RJAL, aprovar: 1) O Programa do Concurso de Ideias para a Criação do Novo Logótipo da Assembleia Municipal do Funchal, que constitui anexo à presente proposta de deliberação, sendo parte integrante da mesma; 2) Autorizar a despesa de EUR. 2.000,00 (dois mil euros), a título de prémio pecuniário que será atribuído ao autor da proposta vencedora. A referida despesa tem a Informação de cabimento número 2023/2341”.

2 – URBANISMO:

2.1 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana

(ARU): - Perante o requerimento apresentado por Ana Filipa Sousa Fernandes de Almada Cardoso (proc.º 733/2023, sub-proc.º 20150000064), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da execução das obras de reconstrução e alteração do imóvel localizado na Rua das Mercês, números 43-A e 45, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 230-DAJU-2023-NMV).

- Relativamente ao requerimento apresentado por Ângelo Augusto Salgueiro Gonçalves (proc.º 3893/2022, sub-proc.º 2019000351), solicitando a atribuição de benefícios fiscais

associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da execução das obras de reconstrução e alteração do prédio situado à Rua de Santa Maria, número 252, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (ref^a 223-DAJU-2023-NMV).-----

----- - Em face do requerimento apresentado por João Londral Ivens Ferraz de Freitas Leite Martins e Maria Isabel Pita Mendes Londral (proc.º 92/2023, sub-proc.º 2017000131), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da execução das obras de reconstrução e alteração do imóvel situado à Rua da Queimada de Cima, números 59 e 61, freguesia da Sé, a Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (ref^a 221-DAJU-2023-NMV).-----

----- - Em presença do requerimento apresentado por Raquel Gouveia Teixeira Sá Figueira (proc.º 1431/2023, sub-proc.º 2020000085), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da execução das obras de reconstrução e alteração do imóvel situado à Calçada do Pico, número 29, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (ref.^a 229-DAJU-2023-NMV).-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, a Senhora Vice-

Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, deu por encerrada a reunião às dez horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 444/2023, publicada nos locais de estilo.